

Procedimento do concurso para atribuição de Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), no âmbito do Projeto de Investigação “Tecnologia de gestão aplicada ao ambiente institucional”, do Instituto Politécnico de Viseu

Ata número 1

-----Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas 11 horas, através de videoconferência, reuniram-se os elementos constituintes do júri do Concurso em título, abaixo identificados e assinados, para estabelecer o método e os critérios a aplicar na seriação dos candidatos, a atribuir de acordo com as disposições do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPV, aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) conforme o estabelecido na Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto. -----

-----O júri deliberou proceder de acordo com os seguintes princípios: 1) quanto à elegibilidade para avaliação, atender à conformidade do processo de candidatura com os requisitos do edital do concurso, excluindo os candidatos cujos processos não estejam completos e/ou cuja habilitação académica de base não se situe no âmbito definido nos critérios de admissão; 2) proceder à seriação dos candidatos admitidos a avaliação de acordo com os critérios anunciados em edital, nos seguintes termos: “a Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula: $CF = 0,5 AC + 0,5 ES$ [em que $AC = 0,5 HA + 0,5 EP$], sendo $CF =$ Classificação Final, $AC =$ Avaliação Curricular, $ES =$ Entrevista de Seleção, $HA =$ Habilitações Académicas e $EP =$ Experiência Profissional, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores. Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 10 valores.” -----

-----A classificação da Habilitação Académica será determinada através da fórmula $HA = 0,3 CFB + 0,7 CFES$, sendo $CFB =$ Classificação de Formação de Base igual à classificação média final do Ensino Secundário (arredondado à unidade), e $CFES =$ Classificação da Formação obtida no âmbito do Ensino Superior determinada de acordo com as seguintes regras: Frequência em curso de Licenciatura em Engenharia Informática do Instituto Politécnico de Viseu $CFES = 20$ valores Frequência em curso de Licenciatura em Engenharia Informática $CFES = 12$ valores. A Experiência Profissional em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (EP) será avaliada através da participação em trabalhos ou projetos até ao limite de 20 valores.-----

---- Na Entrevista de Seleção, serão avaliados o Empenho e Motivação dos candidatos (EM) e os seus Conhecimentos sobre os métodos e técnicas (C) implicados no projeto com base na seguinte fórmula: $ES = 0,5 EM + 0,5 C$.

----- Concluída a reunião, elaborou-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos três membros do Júri. -----

-----Viseu, 30 de abril de 2021-----

José Francisco Monteiro Morgado -----

(Prof. Coordenador da ESTGV) -----

Ivan Miguel Serrano Pires -----

(Prof. Adjunto da ESTGV) -----

Nuno Manuel Garcia dos Santos-----

(Prof. Auxiliar com Agregação da Universidade da Beira Interior) -----